

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
AVISO Nº 08/2019-CGMP, DE 06/05/2019**

**Recomenda aos Promotores de Justiça com atribuição na área criminal atenção ao tomar ciência de sentenças condenatórias. (EMENTA ELABORADA)**

O **Corregedor-Geral do Ministério Público**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput e inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, **RECOMENDA** aos Promotores de Justiça com atribuição na área criminal que, ao tomar ciência de sentenças condenatórias, atentem para a correta adequação das penas aos casos concretos e para a individualização das sanções à vista das condições pessoais dos agentes, observando em sua inteireza a consideração das circunstâncias previstas no art. 59, do Código Penal, e interpondo as medidas processuais cabíveis nos casos em que houver simples análise da vida pregressa do réu, sem nenhuma abordagem das peculiaridades do caso, com vistas à imposição da pena necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.85, p.62, de 07 de Maio de 2019.

**Republicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.86, p.68, de 08 de Maio de 2019.

**Republicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.87, p.72, de 09 de Maio de 2019.